

MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA CADA CARGO DO GRUPO-DAS E FCPE, DE NÍVEIS 5 E 6 (Portaria nº 13.400/2019)

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do cargo | Diretor de Articulação e Comunicação |
| Nível do cargo | DAS 101.5 |
| Órgão de atuação | Ministério da Ciência , Tecnologia e Inovações /MCTI |
| Requisitos Legais | Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020 |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>Seção II Do Departamento de Articulação e Comunicação</p> <p>Art. 6º Ao Departamento de Articulação e Comunicação compete:</p> <p>I - estabelecer relacionamento institucional com os atores e públicos com interesse em ciência, tecnologia e inovação;</p> <p>II - coordenar a execução das ações relacionadas à comunicação e receber as demandas internas e externas de informação;</p> <p>III - elaborar estratégias de comunicação para difusão da ciência, tecnologia e inovação; e</p> <p>IV - coordenar os atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conjunto com as demais áreas do Ministério.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | <p>No desempenho de suas funções institucionais , o Diretor de Articulação e Comunicação, conta com o auxílio de uma equipe de coordenadores, assistentes e colaboradores, lotados no Departamento de Articulação e Comunicação.</p> <p>CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO</p> <p>No capítulo II do Regimento Interno do MCTI - Art. 4º (Da Organização) Os ocupantes das funções previstas no art. 3º serão substituídos, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, e na vacância do cargo, por servidores por eles indicados e previamente designados na forma da legislação pertinente.</p> |
| Formação e Experiência | <p>DECRETO Nº 9.727, DE 15 DE MARÇO DE 2019 - Art. 5º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DAS e FCPE de níveis 5 e 6 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.</p> |
| Competências | <p>Visão sistêmica: Liderança de equipes e Gestão de pessoas. Compartilhamento de informações e conhecimentos.</p> |
| Outros Requisitos | <p>Experiencias com Gestão Cultural, conhecimento em publicidade, comunicação social ,conhecimento de língua estrangeira.</p> |